

## Carta Compromisso

*O desafio mais crítico para aqueles  
que lutam contra o racismo  
no Brasil está justamente em convencer  
a opinião pública do caráter  
-sistemático e não casual  
dessas desigualdades.  
Alfredo Guimarães*

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) “Art.1 – Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direito”. Isto significa que, o conjunto dos direitos humanos está relacionado aos valores essenciais à vida democrática, como: liberdade, respeito, igualdade, diálogo, solidariedade, desenvolvimento e justiça social, assim como o pleno desenvolvimento do indivíduo.

O desrespeito à diversidade pode ser sentido em vários espaços sociais, pois o preconceito não é um fenômeno isolado. Ele integra uma sociedade cada vez mais violenta, baseada no individualismo, na intolerância e no desrespeito aos direitos do próximo, gerando a discriminação. Como medida para amenizar as diferenças históricas e culturais presentes no currículo escolar brasileiro, a Lei n. 10.639/ 03 e a Lei n. 11.645/2008 alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96), instituindo no currículo a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. A Resolução 01, publicada em 2012, surge como um reforço à correção dessas distorções históricas, ao tratar da importância das Diretrizes dos Direitos Humanos no âmbito da Educação Brasileira,

A sociedade capitalista atual, a partir do seu modo de produção, separa os lugares sociais e cria um círculo vicioso de discriminação e exclusão social, que perpetua a desinformação e o preconceito.

A superação da discriminação ocorre juntamente com o reconhecimento das diferentes regiões, grupos, indivíduos e de seu contexto histórico, consolidando-se em um espírito democrático. As instituições de ensino tem um papel essencial neste sentido, pois podem contribuir no aprimoramento das relações humanas de modo a alterar a visão preconceituosa que essa sociedade possui.

É impossível negar as diferenças individuais entre os sujeitos de uma determinada cultura, assim como a variabilidade dos indivíduos de diferentes grupos sociais. A constatação da singularidade humana, observável inclusive pelo senso comum, levanta o problema da origem destas diferenças.

Nesse sentido, o Instituto Federal do Paraná, considerando a Declaração de Direitos Humanos, bem como a Lei de criação própria, estabelece o apoio às ações relacionadas à perspectiva de gênero, diversidade sexual e a promoção da igualdade racial e étnica. Assim, como forma de colaborar com a inclusão e promoção de povos e minorias historicamente excluídos da nossa sociedade o IFPR, compromete-se a:

- a) apoiar a valorização das populações negras e indígenas por meio de ações de promoção da igualdade racial;
- b) promover ações que envolvam a representação dos diversos povos e suas culturas;
- c) estimular eventos relacionados às temáticas de gênero, diversidade cultural, étnica-racial e sexual;
- d) oferecer cursos de capacitação profissional sobre a implantação da Leis n. 10.639/2003 e n. 11.645/2008;
- e) colaborar com as políticas públicas relacionadas às mulheres, orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia.

- f) favorecer projetos de pesquisa, extensão e inovação que promovam os direitos universais de pessoas excluídas;
- g) Estimular a produção de conhecimento científico e tecnológico utilizando dados desagregados por cor nos instrumentos do IFPR;
- h) Fortalecer ações interinstitucionais que envolvam a sociedade civil organizada, os movimentos sociais e as pessoas que se identificam com a luta contra o racismo, o preconceito, o sexismo e a homofobia;
- i) estimular o desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação que contribuam com a redução das vulnerabilidades da perspectiva étnico-racial, por exemplo.
- j) Implantar o Comitê da Diversidade do IFPR para fomento de diálogo entre as unidades, técnicos, pesquisadores(as), extensionistas, docentes, discentes e sociedade civil; para o desenvolvimento de tecnologias sociais em inclusão étnico-racial e acompanhamento das estratégias para promoção da igualdade étnica e racial, orientação sexual e identidade de gênero.

Com esta carta o IFPR firma seu compromisso com a construção e reconhecimento dos saberes sociais, promoção de educação de qualidade inclusiva e integradora, reiterando o respeito às diferenças dos cidadãos e o combate as formas de discriminação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012

**Prof. Irineu Mario Colombo**  
Reitor